

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2012

Ano IV

Edição nº 406

08 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 289/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Claudiane Savio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 13 de julho de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 09 de janeiro de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 27/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 30 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 283/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 262/2012 a funcionária **Lucia Bahri**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, no período de 07 de agosto de 2012 a 08 de setembro de 2012, retornando em 09 de setembro de 2012, conforme requerimento protocolado e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 284/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Nair Bosak de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, no período de 17 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012, devendo retornar 18 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 19/07/2012, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 285/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 217/2012, a funcionária **Saete de Almeida**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, no período de 12 de julho de 2012 a 06 de agosto de 2012, devendo retornar em 07 de agosto de 2012, conforme requerimento protocolado em 11/07/2012, e, posteriormente Relatório da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 286/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da Professora **Lubina Nazarkevicz Boiko**, lotada na Escola Municipal Coronel José Durski, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na mesma escola, em substituição a Professora **Glacir Rossetim Denczuk**, que requereu Licença para atividades políticas..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 25 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 287/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Rozilene Valus Litvin**, lotada na Escola Rural Municipal de Santana da Barra Seca, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na escola Rural Municipal de Barra Seca 3ª Secção, em substituição ao professor **Luiz Alcione Mendes de Almeida** que requereu aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 25 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 288/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Elisiane Ternoski**, lotada na Escola Rural Municipal de Linha Sete de Setembro, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na escola Rural Municipal de Linha Esperança, em substituição a professora **Marlene Schirlo Ternoski** que requereu aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 25 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 290/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, *Licença para Atividade Política* ao funcionário **Darley Gonçalves da Rosa**, ocupante do cargo de *Médico - PSF Ligação*, no período compreendido de 05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 03/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 30 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 291/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, *Licença para Atividade Política* a funcionária **GLACIR ROSSETIM DEMCZUK**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período compreendido de 05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 02/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 30 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 292/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, *Licença para Atividade Política* ao funcionário **Ivan Resende da Costa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional*, no período compreendido de 05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 03/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 30 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 293/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, *Licença para Atividade Política* ao funcionário **Luiz Romualdo Klosovski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professor*, no período compreendido de 05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 05/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 30 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 294/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, *Licença para Atividade Política* a funcionária **Marilda Aparecida Vojenej Mosquer**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período compreendido de 05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 29/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 295/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, *Licença para Atividade Política* a funcionária **Mirleia Michele Pocznek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Tributário*, no período compreendido de 05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 29/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 296/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, *Licença para Atividade Política* a funcionária **Rosiliane Neves Grando**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período compreendido de 05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 03/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 297/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, *Licença para Atividade Política* ao funcionário **Valdir Krik**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, no período compreendido de 05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 02/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 298/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, *Licença para Atividade Política* a funcionária **Zeneide de Lima e Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, no período compreendido de 05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 03/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 299, DE 01 DE AGOSTO DE
2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e o fechamento parcial da Rua Bem - te - vi, localizada na Vila Iguazu, no dia 04 de agosto de 2012, no período compreendido das 13h00min às 18h00min para a Inauguração da Distribuidora de Bebidas Iguazu, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 2251/2012.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização Ana Thomen da Silva.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 421/2012

DATA: 30 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Carla Michelle Novosad**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.488.412-8/PR e CPF nº 065.838.559-33, para exercer o cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Ligação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr,
30 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 422/2012

DATA: 30 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Antony Emanuel Xavier Colaço**, portador da Carteira de Identidade nº 12.996.449-9/PR e CPF nº 229.423.368-97, para exercer o cargo efetivo de *Enfermeiro*, Nível 13, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr,
30 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Gorett Gelinski	CIEE	28/06/2012	31/12/2012
Marilene Machado	CIEE	18/06/2012	31/12/2012
Marli Izabel Zubeck	CIEE	25/06/2012	31/12/2012
Paloma Kelly Lemos Batista	CIEE	09/07/2012	31/12/2012
Wilcimara Alenski	CIEE	01/06/2012	31/12/2012



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios que serão destinados às diversas secretarias municipais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 125.900,50 (cento e vinte e cinco mil novecentos reais e cinquenta centavos).

DATA: 16 de agosto de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2012

OBJETO: aquisição de lajes em pré-moldado que serão utilizados em Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal e Pátio de Máquinas.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

DATA: 15 de agosto de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012

OBJETO: aquisição de veículo 0 KM, equipamentos de informática e outros, que serão destinados à ações do Programa Família Paranaense, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio nº 147/2012 firmado com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 16 de agosto de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012**

OBJETO: contratação de empresa para executar obra de construção de Creche tipo C, Programa Pró-Infância, âmbito do PAC 2 – FNDE.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 736.024,21 (setecentos e trinta e seis mil, vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09H30M.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Presidente da CPL

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 009/2011**Contrato nº 165/2011**

Partes: Município de Prudentópolis e DMFZ Engenharia Civil Ltda Me.

Da vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de novembro de 2012.

Data da assinatura: 24/07/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Inexigibilidade nº 004/2012

Objeto: contratação do grupo musical Tchê Garotos, para apresentação no dia 09 de agosto, durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Prudentópolis.

Vencedor: ABP Comércio de Bebidas Ltda.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data: 25/07/2012

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 004/2012**Contrato nº 205/2012**

Objeto: contratação do grupo musical Tchê Garotos, para apresentação no dia 09 de agosto, durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Prudentópolis.

Vencedor: ABP Comércio de Bebidas Ltda.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 25/07/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 115/2012

Objeto: aquisição de calcário dolomítico – Convênio SEAB.

Vencedor: Cooperativa Agrícola Mista

Prudentópolis CAMP.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Data: 25/07/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 115/2012**Contrato nº 206/2012**

Objeto: aquisição de calcário dolomítico – Convênio SEAB.

Vencedor: Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis CAMP.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 25/07/2012

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 005/2012**Contrato nº 204/2012**

Objeto: aquisição de mobiliário escolar da educação básica.

Vencedor: Cequipel Ind. de Móveis e Com. de Equipamentos Gerais Ltda.

Valor: R\$ 393.077,60 (trezentos e noventa e três mil setenta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2012, a partir da data de sua assinatura.

Data: 24/07/2012

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PRUDENTÓPOLIS****RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº.
008 DE 25 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre afastamento temporário de conselheiro e substituições, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 010/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a solicitação por escrito e devidamente assinada de afastamento temporário; e

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, CAPÍTULO V, Das Substituições – Art. 10º - No caso de afastamento temporal ou definitivo dos membros titulares, assumirá o suplente, com direito a voto.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o pedido de afastamento tem-

porário do conselheiro Divanzir Batista, titular representante dos Usuários, pelo período de 05 de julho de 2012 à 07 de outubro de 2012; Art. 2º. A representatividade da entidade ficará vaga pelo período citado no artigo anterior devido ao fato de que a conselheira suplente, Marcia Rios, fica também afastada temporariamente pelo mesmo período.

Prudentópolis, 25 de julho de 2012.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 008/2012 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL Nº 002/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE APROVADOS N.º 006/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 002/2012 – Emprego Público, pelo Decreto nº 308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 02/08/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
17.	299257	Cidiane Cosmo

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

Prudentópolis, 27 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº
001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 017/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 02/08/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Professor

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
79.	0887	Sue-Lhen Moleta
80.	1661	Maria Célia Hekavey

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 27 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Convênio nº 003/2012

Objeto: Transferências de recursos financeiros para manutenção do Museu do Milênio.

Partes: Município de Prudentópolis e Associação dos Amigos do Museu do Milênio – AAMM.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2012.

Vigência: Até 31/12/2012.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PRUDENTÓPOLIS – CMDCA**

**Resolução 11/2012 – COMISSÕES
PERMANENTES DO CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Formar, de acordo com seu Regimento Interno, as seguintes comissões permanentes:
1 .COMISSÃO DO FIA: encarregada de assuntos e providências ligadas à arrecadação de fundos, controle de verbas, assuntos relacionados ao Fundo da Infância e da Adolescência, seja ele o FIA Municipal ou FIA Estadual. Encarregada pela análise de todos os projetos encaminhados ao CMDCA, emitindo pareceres de aprovação ou desaprovação, que deverá ser levado à plenária.

MEMBROS: Lucinéia Fabri Colecha, Nadia Morskei Stasiu, Edvirges Maria Krik e Cecília kapuscinski.

2. COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO: encarregada de organizar e manter em funcionamento os setores de divulgação, propaganda, campanhas e legislação do CMDCA, mantendo atualizado o arquivo do CMDCA quanto a legislação vigente.

MEMBROS: Vanderléia Schinemann, Julio Cesar de Oliveira, Nadia Morskei Stasiu.

3. COMISSÃO DE MONITORAMENTO, PROGRAMAS E PROJETOS: encarregada de orientar a atualização do registro das entidades que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente; analisar a documentação apresentada pelas entidades, quando da solicitação da inscrição de programas, se necessário realizar visitas “in loco” para averiguar a veracidade das informações prestadas; remeter à aprovação da plenária os pedidos de registro de entidades que prestem ou pretendam prestar atendimento a criança e adolescentes; manter atualizadas as fichas de registro das entidades e inscrição de programas governamentais e não –governamentais, que prestem ou pretendam prestar atendimentos à crianças e adolescentes; fiscalizar semestralmente as atividades desenvolvidas nas entidades cadastradas no CMDCA.

MEMBROS: Edvirges Maria Krik, Luciana M. Teixeira, Vanderléia Schinemann e Nilce Terezinha Maia de Oliveira.

4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA AO CONSELHO TUTELAR: encarregada de desenvolver atividades de assessoria e acompanhamento ao Funcionamento Institucional do Conselho Tutelar.

MEMBROS: Julio Cesar de Oliveira, Nilce Terezinha Maia de Oliveira e Maria Alice Gomes.

*Sessão plenária 21/2012 do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Prudentópolis de 19 de
junho de 2012.*

Vanderléia Schinemann
Presidente CMDCA



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ